



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/08/2017**

Edição N° 150



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE INDAIATUBA

---

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

---

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BIRIGUI

---

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PENÁPOLIS

---

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BILAC

---

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BURITAMA

---

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARARAPES

---

### **DICOGE 1.2 - EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE VALPARAÍSO

---

### **DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/46262**

Sugestões feitas pela DICOGE que visam a aprimorar o trabalho de elaboração da lista de vacâncias das unidades extrajudiciais e acelerar a indicação dos interinos para responder por elas

---

### **DICOGE 1.1 - Provimento CGJ N.º 36/2017**

MINUTA DE COMUNICADO

---

### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1838/2017**

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas

---

### **DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2017**

TABELIONATO DE NOTAS

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1892/2017**

PROCESSO Nº 2017/164432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1893/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1894/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1895/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1896/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1897/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1898/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1899/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1900/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1901/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1902/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1903/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1904/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1905/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1906/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1907/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1908/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1909/2017**

Ao Senhor Responsável pela Unidade de Registro de Imóveis da Comarca



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0381/2017 - Processo 0020893-52.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo - 11º Oficial de Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0381/2017 - Processo 0049678-73.2003.8.26.0100**

Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Ciello

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 0024525-47.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Floriano Peixoto de Azevedo Marques e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 0034796-18.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - BANCO DO BRASIL S/A - Comercial e Construtora Balbo Ltda

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1040371-87.2017.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Daniel Pereira Viscome

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1040371-87.2017.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Daniel Pereira Viscome

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1042601-05.2017.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Paulo Roberto Fabiano Setti

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1042653-98.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1057218-67.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos Eduardo Atallah

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1120470-78.2016.8.26.0100**

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Alberto de Oliveira

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1001811-13.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1025988-07.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1033676-98.2016.8.26.0053**

Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Prefeitura do Municipio de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1076558-94.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Maria Palmyra Rodrigues Silva Kristalas - - Benedicta Conceição de Almeida Santos - - Leonardo Rodrigues Salomão - - Tania Vicente Rodrigues Coutinho

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1076558-94.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Maria Palmyra Rodrigues Silva Kristalas - - Benedicta Conceição de Almeida Santos - - Leonardo Rodrigues Salomão - - Tania Vicente Rodrigues Coutinho

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1079976-40.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Charles Cruff Candido

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2017 - Processo 0023146-13.2013.8.26.0100**

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2017 - PORTARIA Nº 163/2017-RC**

Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 0024905-70.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1000279-67.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1036574-06.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joana Maria Pedro Sylvain

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1043466-28.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1044294-24.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Martins Carvalho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1045615-94.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rogério Augusto de Moraes e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1052319-26.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Lucimar Pereira da Silva Alabi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1053348-14.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.O.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1054077-40.2017.8.26.0100 -**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.H.C.L. e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1055183-37.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.P. - - G.G.P. - - R.G.P.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1056009-63.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.D.I.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1070345-72.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sandra Maria Rabello Casolari Lopes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1070953-70.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Josefa Soares de Carvalho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1071296-66.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sebastião Marciano de Almeida

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1078239-02.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1078349-98.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena Mendes e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1078370-74.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jessica Domingues Nepomuceno e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079475-86.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079622-15.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Julião Amaral Bonchristiano

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079638-66.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.G.S.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079669-86.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Oliveira Martins

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079670-71.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joel Gaudencio de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079732-14.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Leticia Mayumi Ueno - - Gustavo Ryuzo Ueno - Claudia Imai

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079797-09.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reginaldo Lourenço

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079800-61.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Denise Aparecida de Almeida Ribeiro - Denise Aparecida de Almeida Ribeiro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079942-65.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kaurly de Oliveira Caires Afelis

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1080061-26.2017.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nidia Cristina

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1080177-32.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.S.C.S.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1107351-50.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1117675-02.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvia Eliana Val Mattoso Perona - - Rosa Maria Mattoso Abolin

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1122552-82.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Colque Soria

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1132407-22.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1134170-24.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1136532-96.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1139118-09.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Gustavo Laureano Pereira

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Editais de Citação

---

**DICOGE 1.2 - EDITAL**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE INDAIATUBA**

Página 6

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE INDAIATUBA**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de INDAIATUBA no dia 17 (dezesete) de agosto de 2017 (dois mil e dezesete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Cível. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h00min (dez horas), naquele mesmo dia, convidados todos os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2017 (dois mil e dezesete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

**DICOGE 1.2 - EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA**

Página 6

**DICOGE****DICOGE 1.2**

## EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de ARAÇATUBA nos dias 04(quatro) e 05 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete). FAZ SABER, que no dia 05(cinco), às 10h00min (dez horas) será realizada a audiência com o Corregedor Geral da Justiça, convidados todos os Magistrados da Comarca de Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso, bem como demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, ainda, que no dia 04(quatro), às 09h00min(nove horas), iniciarão os trabalhos na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível e 2ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba e no dia 05(cinco), às 09h00min(nove horas), iniciarão os trabalhos no Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa - DEECRIM, Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária e Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba. FAZ SABER, finalmente, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 1.2 - EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BIRIGUI**

Página 7

**DICOGE****DICOGE 1.2**

## EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BIRIGUI

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível da Comarca de BIRIGUI, no dia 05 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na

Comarca de Araçatuba convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.2 - EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PENÁPOLIS

Página 7

### DICOGE

#### DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PENÁPOLIS

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª Vara, 3ª Vara e Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PENÁPOLIS, no dia 05 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na Comarca de Araçatuba convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.2 - EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BILAC

Página 7

### DICOGE

#### DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BILAC

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Vara Judicial da Comarca de BILAC, no dia 06 (seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na Comarca de Araçatuba, convidados todos os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.2 - EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BURITAMA

Página 8

### DICOGE

#### DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BURITAMA

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de BURITAMA, no dia 06 (seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na Comarca de Araçatuba, convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.2 - EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARARAPES

Página 8

### DICOGE

#### DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARARAPES

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de GUARARAPES, no dia 06 (seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na Comarca de Araçatuba, convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.2 - EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE VALPARAÍSO

Página 8

### DICOGE

#### DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE VALPARAÍSO

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Vara Judicial da Comarca de VALPARAÍSO, no dia 06 (seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na Comarca de Araçatuba, convidados todos os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/46262

**Sugestões feitas pela DICOGE que visam a aprimorar o trabalho de elaboração da lista de vacâncias das unidades extrajudiciais e acelerar a indicação dos interinos**

# para responder por elas

Página 8

## DICOGE

### DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2017/46262 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Concurso Extrajudicial - Sugestões feitas pela DICOGE que visam a aprimorar o trabalho de elaboração da lista de vacâncias das unidades extrajudiciais e acelerar a indicação dos interinos para responder por elas - Sugestões acolhidas - Parecer pela alteração dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 do Capítulo XXI das NSCGJ e inclusão dos itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 no mesmo Capítulo, pela aprovação de Comunicado a ser publicado semestralmente e pela modificação do item 12 do edital do Concurso de Outorga de Delegações.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente iniciado pela DICOGE, com sugestões que visam a aprimorar o trabalho de elaboração da lista de vacâncias das unidades extrajudiciais e acelerar a indicação dos interinos para responder por elas.

Após reunião com Coordenadores e Supervisores das DICOGEs (fls. 17/18), na qual os diversos setores expuseram as dificuldades que encontram, os principais pareceres que tratam do tema foram juntados aos autos.

Sobreveio a decisão de fls. 115/117, que definiu os critérios para o estabelecimento da data de vacância em dois casos específicos: aprovação do delegatário em novo concurso, mesmo que em outro Estado (data da investidura) e revogação de liminar que suspende a pena de perda de delegação (publicação da decisão judicial no DJE).

Em seguida, as DICOGEs 1, 3 e 5, em informação conjunta, trouxeram sugestões acerca da matéria (fls. 130/135).

É o relatório.

Opino.

A confecção da lista de vacâncias é trabalho de suma importância, pois define quais serventias serão preenchidas no critério provimento e quais serão destinadas à remoção (cf. artigo 16 da Lei nº 8.935/94)<sup>1</sup>. Três foram os problemas principais relatados pelas DICOGEs relacionados ao tema:

- 1) falta de dados nas comunicações de vacância feitas pela Corregedoria Permanente, de modo que não se consegue definir, de imediato, a data exata em que a delegação se encerrou;
- 2) atraso nas comunicações de vacância a esta Corregedoria Geral;
- 3) falta de normatização dos procedimentos a serem observados no caso de vacância de unidades. Para a solução desses problemas, sugerem as DICOGEs 1, 3 e 5 algumas medidas. Passo a analisá-las individualmente.

A - Orientação a ser dada às Corregedorias Permanentes, por meio de Comunicado.

A medida é salutar, na medida em que esclarece a autoridade que toma o primeiro contato com a notícia da vacância acerca tanto da necessidade da imediata comunicação desse fato, como do documento que deve ser remetido para a definição da data da vacância, dependendo da hipótese específica (morte, renúncia, investidura em novo concurso).

Conforme sugestão, a divulgação do Comunicado ocorrerá semestralmente, via DJE, por ocasião da publicação da lista de vacâncias, e por e-mail, com o envio da mensagem aos Diretores de Ofícios Judiciais da Capital e do Interior.

B) alteração da redação de alguns itens do Capítulo XXI das NSCGJ

Preceitua atualmente o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ:

4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Corregedoria Geral da Justiça.

Sugerem as DICOGEs a seguinte redação:

"4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á concomitantemente e em sequência lógica com o ato de outorga de delegação (quando realizados simultaneamente os atos de outorga e investidura) ou em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez (quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas), tudo a critério da Corregedoria Geral da Justiça".

A alteração é benéfica, porque nos últimos seis concursos realizados em São Paulo ficou definido que a outorga e a investidura ocorreriam na data da sessão da escolha.

Assim, com a nova redação, as Normas passariam a dar o devido destaque à hipótese que vem efetivamente ocorrendo em nosso Estado (outorga e investidura no mesmo ato), sem ignorar a regulamentação trazida pela Resolução nº 81/2009 do CNJ (investidura em trinta dias, prorrogável por igual período)².

Com o objetivo de tornar a redação ainda mais clara, proponho pequena alteração no texto do item:

"4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á, em regra, concomitantemente com o ato de outorga de delegação. Excepcionalmente, a critério da Corregedoria Geral da Justiça, quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas, a investidura ocorrerá em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez".

Prescreve o item 4.3 do Capítulo XXI das NSCGJ:

4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça e firmará compromisso de bem cumprir os deveres legais dos notários e registradores e de respeitar os ditames constitucionais.

Sugerem as DICOGEs o seguinte acréscimo:

"4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça e, perante sua Corregedoria Permanente, firmará compromisso de bem cumprir os deveres legais dos notários e registradores e de respeitar os ditames constitucionais."

Na prática, na data da sessão da escolha, o candidato apenas assina o termo de investidura. A assinatura do compromisso de cumprir os deveres legais dos notários e registradores e de respeitar os ditames constitucionais, em tese, é firmado perante o Corregedor Permanente da unidade.

No entanto, como até então não estava explícito que a assinatura desse compromisso deveria ocorrer perante o Corregedor Permanente, não se tem nenhum controle da efetiva assinatura desses Compromissos pelos novos delegatários.

A meu ver, melhor que explicitar uma obrigação supérflua, é extirpar de nossas Normas o tal compromisso, que não deixa de ser uma mera formalidade, pois ninguém pode crer que esse pacto fará com que o delegatário preste seu serviço de modo mais adequado.

Sugiro, dessa forma, que o item 4.3 do Capítulo XXI passe a ter a seguinte redação:

"4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça."

Sugerem as DICOGEs a inclusão do item que segue:

"4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, a delegação anterior (pela renúncia), que não poderá ser revigorada, pois irreversível a desvinculação da antiga unidade."

A proposta evidencia a importância, a seriedade, do ato de investidura. A partir dessa modificação, não haverá possibilidade de dupla interpretação, ou seja, a investidura em nova unidade, que em nosso Estado, desde o 5º

Concurso Extrajudicial, ocorre na própria sessão de escolha, desliga, de modo irreversível, o novo titular de eventual delegação anterior.

Esse o entendimento, aliás, adotado no parecer acostado a fls. 68/74, aprovado pelo então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Antônio Carlos Munhoz Soares, assim ementado:

"Concurso Público. 6º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro. Candidato aprovado pelo critério da remoção que, com a outorga e investidura na nova delegação, se desvinculou por completo da antiga unidade. Impossibilidade de retomá-la, ainda que, no futuro, sua nova serventia seja atingida por decisão desfavorável em processo judicial. Irreversibilidade da escolha. Risco Assumido de modo voluntário e consciente. Vacância, ademais, já formalmente declarada, a inviabilizar o pedido de não disponibilização da referida unidade para o 7º Concurso, previsto para breve. Postulação repelida" (Processo nº 2010/71419, j. em 1º/7/2010).

Para tornar a disposição mais simples e livrá-la dos parênteses, sugiro:

"4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada."

Prescreve o item 5.3 do Capítulo XXI das NSCGJ:

5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Sugerem as DICOGEs o adendo que segue:

"5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça. A eficácia deste item incide apenas sobre a nova delegação, sem revigorar a antiga delegação, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial."

A sugestão retira qualquer possibilidade de repristinação da delegação anterior. Assim, mesmo que a outorga e a investidura sejam tornadas sem efeito por não ter havido início de exercício, tal fato, no caso de titular que presta novo concurso, não revigorará sua antiga delegação.

Sugiro apenas pequena alteração, com o desdobramento das proposições em dois itens separados:

"5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5.3.1. A ineficácia mencionada neste item afeta apenas a nova delegação, sem revigorar a antiga, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial."

Prescreve o item 9.1 do Capítulo XXI das NSCGJ:

"9.1. Para os efeitos da Lei nº 8.935/94, consideram-se vagos os serviços criados e ainda não instalados, os anexados, os desanexados, todos aqueles não providos por meio de concurso público".

Sugerem as DICOGEs a seguinte alteração:

"9.1. Para os efeitos da Lei nº 8.935/94, consideram-se vagos os serviços criados e ainda não instalados, os anexados, os desanexados, todos aqueles não providos por meio de concurso público e todos aqueles que o ex-titular seja investido em nova delegação em razão de concurso extrajudicial realizado dentro ou fora do Estado de São Paulo".

Aqui a alteração é desnecessária. As modificações já apreciadas são suficientes para deixar patente que a investidura em nova delegação implica a vacância da delegação anterior. Não se justifica nova referência a esse fato em item que trata das vacâncias de forma genérica.

Prescreve o item 10 do Capítulo XXI das NSCGJ:

"10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago".

Sugerem as DICOGEs, as seguintes alterações:

"10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago. A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data a partir da qual será aceita a renúncia; Investidura em novo Concurso Extrajudicial - Termo de Investidura na nova delegação de outro Estado da Federação)".

A proposta está afinada com o texto do Comunicado cuja publicação foi apreciada no item "A". Deve ser acolhida, portanto.

Proponho, tão-somente, alterações pontuais, com a divisão das proposições em itens separados:

"10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago.

(...)

10.3 A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data em que a renúncia foi aceita; investidura em novo concurso - termo de investidura)".

C) Atualização da lista de vacâncias logo após a sessão de escolha das delegações e atualização do item 12 do edital de abertura dos concursos extrajudiciais, de acordo com a redação sugerida para o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ.

Aqui, duas sugestões são dadas pelas DICOGEs.

A primeira - considerando que a investidura em nova delegação extingue desde logo a anterior, sem possibilidade de ser revigorada -, para que, findo o concurso extrajudicial, não se aguarde mais os 30 (trinta) dias para a entrada em exercício dos novos delegados e, desde logo, a DICOGE possa adotar as providências para a inclusão na lista de vacâncias de todas as delegações que vagaram no dia da sessão de investidura, o que poderá acelerar em algumas semanas tanto a atualização da lista, como a publicação das portarias de designação de responsáveis.

A segunda, para que se altere o item 12 do edital de abertura dos concursos extrajudiciais, a fim de que passe a espelhar a nova redação sugerida para o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ e, principalmente, retrate o procedimento adotado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, isto é, escolha, outorga e investidura ocorrem em uma mesma data, em sessão única. Ambas as sugestões devem ser acolhidas

A primeira, porque agilizará os trabalhos da DICOGE, em especial no que se refere à designação de interinos.

A segunda, porque o edital deve refletir o conteúdo de nossas Normas e, principalmente, o procedimento adotado nos últimos seis certames para a escolha de delegatários.

Nesse particular, conveniente a supressão do § 1º do mesmo item 12 do edital de abertura dos concursos extrajudiciais<sup>3</sup>. Com efeito, se outorga e investidura verificam-se simultaneamente, não há possibilidade de a primeira ser tornada sem efeito pela inoportunidade da última.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente submeto à apreciação de Vossa Excelência propõe:

a) a divulgação do Comunicado, cuja minuta segue em anexo, semestralmente, via DJE, por ocasião da publicação da lista de vacâncias, e por e-mail, com o envio da mensagem aos Diretores de Ofícios Judiciais da Capital e do Interior.

b) a edição de Provimento, conforme minuta anexa, com a alteração da redação dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 e inclusão dos itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 todos do Capítulo XXI das NSCGJ;

c) a atualização da lista de vacâncias logo após a sessão de escolha das delegações, considerando que a investidura em nova delegação extingue desde logo a anterior;

d) a alteração do item 12 do edital de abertura do concurso extrajudicial, a fim de que passe a espelhar a nova redação

sugerida para o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ, conforme minuta que segue, e a exclusão do § 1º do mesmo item 12.

Caso este parecer seja aprovado, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, do Comunicado e da alteração do edital do Concurso de Outorga de Delegações no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

Sub censura.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisbôa, Juiz Assessor da Corregedoria

Rodapé:

1. Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.
2. 12. A investidura na delegação, perante o Corregedor Geral da Justiça ou magistrado por ele designado, dar-se-á em trinta dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez.
3. Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE 1.1 - Provimento CGJ N.º 36/2017

### MINUTA DE COMUNICADO

Página 12

#### DICOGE

#### DICOGE 1.1

MINUTA DE COMUNICADO

COMUNICADO CG N.º XX/2017

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas. ALERTA, AINDA, que referidas comunicações deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail dicoge@tjsp.jus.br. ALERTA, FINALMENTE, que todas as comunicações de vacância deverão necessariamente estar acompanhadas dos seguintes documentos:

MOTIVO DA VACÂNCIA	DOCUMENTO A SER ENVIADO
Morte	Cópia da certidão de óbito (a data do óbito é a data da vacância da unidade)
Renúncia	Cópias do pedido de renúncia do titular, no qual deverá constar os motivos da renúncia, e do r. despacho da Corregedoria Permanente aceitando a renúncia apresentada a partir da data xx/xx/xxxx. (a data de aceitação da renúncia é a data da vacância da unidade)
Investidura em novo concurso	Cópia do Termo de Investidura expedido pelo ente federativo que promoveu o concurso (não se trata de Título de Outorga ou Termo de Início de Exercício) (a data da investidura é a data da vacância da unidade)

MINUTA

Altera a redação dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 do Capítulo XXI das NSCGJ e inclui os itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 no mesmo Capítulo;

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XXI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as sugestões submetidas ao exame desta Corregedoria Geral da Justiça, o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo nº 2017/00046262;

RESOLVE:

Art. 1º. O Capítulo XXI das NSCGJ passa a vigorar com as seguintes alterações:

4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á, em regra, concomitantemente com o ato de outorga de delegação. Excepcionalmente, a critério da Corregedoria Geral da Justiça, quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas, a investidura ocorrerá em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça.

4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada.

5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5.3.1. A ineficácia mencionada neste item afeta apenas a nova delegação, sem revigorar a antiga, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial.

10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago.

10.3 A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data em que a renúncia foi aceita; investidura em novo concurso - termo de investidura).

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo,

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor-Geral da Justiça

MINUTA DO EDITAL DO CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES

12. A investidura na delegação, perante O Corregedor Geral da Justiça ou magistrado por ele designado, dar-se-á concomitantemente com o ato de outorga de delegação.

§ 1º - (SUPRIMIDO)

DECISÃO: Aprovo integralmente o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria. Publique-se no DJE o parecer, o Provimento, o Comunicado e a alteração do edital do Concurso de Outorga de Delegações, por três dias alternados. Dê-se ciência ao Presidente da banca do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo acerca da alteração no edital do certame. São Paulo, 04 de agosto de 2017 - (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor-Geral da Justiça

Provimento CGJ N.º 36/2017

Altera a redação dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 do Capítulo XXI das NSCGJ e inclui os itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 no mesmo Capítulo;

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XXI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as sugestões submetidas ao exame desta Corregedoria Geral da Justiça, o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo nº 2017/00046262;

RESOLVE:

Art. 1º. O Capítulo XXI das NSCGJ passa a vigorar com as seguintes alterações:

4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á, em regra, concomitantemente com o ato de outorga de delegação. Excepcionalmente, a critério da Corregedoria Geral da Justiça, quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas, a investidura ocorrerá em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça.

4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada.

5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5.3.1. A ineficácia mencionada neste item afeta apenas a nova delegação, sem revigorar a antiga, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial.

10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago.

10.3 A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data em que a renúncia foi aceita; investidura em novo concurso - termo de investidura).

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2017

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor-Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1838/2017**

**A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juizes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas**

Página 14

## DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 1838/2017

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas. ALERTA, AINDA, que referidas comunicações deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail dicoge@tjsp.jus.br. ALERTA, FINALMENTE, que todas as comunicações de vacância deverão necessariamente estar acompanhadas dos seguintes documentos:

MOTIVO DA VACÂNCIA	DOCUMENTO A SER ENVIADO
Morte	Cópia da certidão de óbito (a data do óbito é a data da vacância da unidade)
Renúncia	Cópias do pedido de renúncia do titular, no qual deverá constar os motivos da renúncia, e do r. despacho da Corregedoria Permanente aceitando a renúncia apresentada a partir da data xx/xx/xxxx. (a data de aceitação da renúncia é a data da vacância da unidade)
Investidura em novo concurso	Cópia do Termo de Investidura expedido pelo ente federativo que promoveu o concurso (não se trata de Título de Outorga ou Termo de Início de Exercício) (a data da investidura é a data da vacância da unidade)

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2017

### TABELIONATO DE NOTAS

Página 14

## DICOGE

### DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2017/106303 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (287/2017-E)

TABELIONATO DE NOTAS - Consulta -Aplicabilidade do desconto previsto no item 1.6, da Lei de Emolumentos - Lei n. 6.766/69, art. 26, parágrafo 6º - Compromisso de compra e venda de lote firmado pelo loteador acompanhado de prova de quitação - Contrato preliminar impróprio, que substitui o contrato de compra e venda formalizado por escritura pública - Desconto legal que se impõe, tratando-se de mais uma exceção à regra geral prevista no art. 108, do Código Civil.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Cuida-se de consulta formulada pela MM. Juíza de Direito Lígia Donati Cajon, acerca da possibilidade de se aplicar o disposto no item 1.6 (nota explicativa), da Lei n. 11.331/2002, a teor do que dispõe o art. 26, parágrafo 6º, da Lei 6.766/79.

Consultados, o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) manifestaram-se contrariamente à interpretação sugerida, a teor de que o art. 26, parágrafo 6.766/79 não representaria exceção à regra do art. 108, do Código Civil. Isso porque não poderia ser confundido o contrato preliminar (compromisso de venda e compra) com o contrato de venda e compra. O CNB/SP acrescentou que a Lei de Emolumentos prevê descontos à lavratura de escritura de compromisso de compra e venda (item 2.1) e de escritura de compra e venda de loteamentos (item 2.5), a depender dos requisitos ali previstos.

A Associação de Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) apresentou manifestação no sentido de que o item 1.6, da Lei de Emolumentos, seria aplicável se referente à hipótese do parágrafo 6º do artigo 26, da Lei 6.766/79 e não às

alienações de qualquer lote, mesmo que oriundo de loteamento regularmente registrado.

É o relatório. Opino.

Pertinente a consulta formulada pela MM. Juíza Lígia Donati Cajon, uma vez que, em primeira análise dos dispositivos legais por ela indicados, seria possível cogitar da não aplicabilidade do desconto previsto no item 1.6, da Lei n. 11.331/2002 para todas as hipóteses de primeira alienação de lote de terreno pelo loteador.

Entretanto, em que pesem as bem fundamentadas ponderações do Colégio Notarial e do IRIB acerca da impossibilidade de se confundir o contrato preliminar (compromisso de venda e compra) com o contrato em que se almeja a efetiva transmissão dominial, o fato é que, como ensina José Osório de Azevedo Jr., o compromisso de compra e venda é contrato preliminar atípico, constituindo uma verdadeira espécie do gênero compra e venda (Compromisso de Compra e Venda, 5ª edição, Melhoramentos):

"Barbosa Lima foi quem mais desenvolveu - chegando, às vezes, às últimas consequências - a pista aberta por Luiz Machado Guimarães, que, segundo nos parece, foi o primeiro a afirmar que, "em face de sua nova disciplina legal, o compromisso de venda de terrenos loteados para pagamento em prestações sucessivas (Decreto-lei 58, art. 1º) ou de imóveis não-loteados para pagamento em uma ou mais prestações (Decreto-lei citado, art. 22), averbado no Registro de Imóveis, constitui uma espécie do gênero 'compra e venda'; e não do gênero 'contrato preliminar'" (Luiz Machado Guimarães, Código de Processo Civil, v. 4, n. 486, apud Barbosa Lima Sobrinho, As Transformações da Compra e Venda, p 217) (José Osório de Azevedo Jr, op. cit., p 20)"

Prossegue ensinando que:

"Mas, se é verdade que as teses de Barbosa Lima frutificaram pouco na jurisprudência e quase nada na doutrina, é também verdade que muitas daquelas postulações - seja por força do debate, seja por pressão dos próprios fatos - ganharam ampla consagração legislativa. A cada passo se encontra um texto legal dando tratamento idêntico ao compromissário comprador e ao proprietário"

(...)

"E as coisas se passam dessa forma porque o compromisso de compra e venda mais se caracteriza como uma espécie do gênero 'compra e venda' do que como mero contrato preliminar dependente de outro, dito 'principal.'" (op. cit. p.21/22) O autor explica a distinção entre promessa e compromisso de compra e venda. O segundo, ao contrário da primeira, tem os seguintes atributos: impossibilidade de arrependimento; possibilidade de ser substituído por sentença constitutiva; atribuição ao promitente comprador de direito real sobre o bem que se comprometeu a comprar: "A simples promessa (sem esses atributos) é 'contrato preliminar próprio', e o compromisso de compra e venda (com esses atributos) é contrato preliminar impróprio. Neste, as partes não se obrigam a uma nova manifestação de vontade e sim a reiterar, a reproduzir, a manifestação anterior, pois foi neste momento anterior que o consentimento foi dado de forma cabal e irreversível - motivo por que deste momento anterior devem ser considerados produzidos todos os efeitos concretos do ato." (op. cit., p. 22)

E, conclui, citando os brilhantes ensinamentos de Orlando Gomes (Direitos Reais, p. 456), que: "Assim é que a 'escritura' não se constitui em outro negócio jurídico, caracterizando-se - isto sim - como um 'ato devido' que expressa o cumprimento da obrigação assumida no primeiro contrato." (op. cit. p 23) Ora, reconhecida a proximidade ontológica entre o compromisso de compra e venda e a compra e venda propriamente dita, não há razão para se considerar, respeitados os doutos entendimentos divergentes, que o art. 108, do Código Civil não foi excepcionado pelo art. 26, parágrafo 6º, da Lei 6.766/79.

Pelo contrário, deve-se reconhecer que o Legislador criou nova hipótese de exceção à regra geral do art. 108, dispensando a formalização de contrato de compra e venda por escritura pública nas hipóteses do art. 26, parágrafo 6º, da Lei de Loteamento Urbano.

A exceção mencionada, ao tornar dispensável a lavratura de escritura pública de compra e venda, impõe que incida o desconto previsto no item 1.6, da Lei de Emolumentos.

Quanto às demais hipóteses de desconto mencionadas pelo CNB/SP, não se confundem com aquela ora analisada. O item 2.1. trata da lavratura de escritura pública de compromisso de compra e venda de qualquer bem, não se restringindo à hipótese específica do art. 26, parágrafo 6º da Lei de Loteamento. Também o item 2.5 trata de hipóteses

bem específicas, que não se confrontam com o item 1.6 da Lei de Emolumentos. Por fim, não é demais lembrar que cumpre aos Tabeliães, sempre que lhes for solicitada a lavratura de escritura pública de imóvel que se enquadre no parágrafo 6º do art. 26 da Lei 6.766/79, não apenas conferir o desconto previsto em lei, como também esclarecer aos usuários quanto à dispensabilidade do ato.

A esse respeito, e a fim de conferir caráter normativo ao dever de esclarecimento quanto à dispensabilidade da prática de atos sob a forma pública, sugere-se a edição de Provimento, conforme minuta anexa, com inclusão do item 1.4 do Capítulo XIV das NSCGJ.

Em suma, o parecer que, respeitosamente, submeto a Vossa Excelência, é no sentido de que: 1) o desconto previsto no item 1.6. (especialidade de Notas), da Lei de Emolumentos, aplica-se a toda escritura pública de venda e compra que tenha por objeto lote enquadrado no parágrafo 6º, do art. 26, da Lei 6.766/79; 2) edite-se provimento, cuja minuta segue em anexo, impondo o dever de esclarecimento quando a lavratura de escritura pública for dispensável para a celebração de negócio jurídico.

Sugere-se, por fim, que seja dada ciência à consulente.

Sub censura.

São Paulo, 31 de julho 2017

(a) Tatiana Magosso

Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo integralmente o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se no DJE o parecer e o Provimento, por três dias alternados. São Paulo, 04 de agosto de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CGJ N.º 37/2017

Inclui o item 1.4 do Capítulo XIV das NSCGJ

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o fato de que nem sempre os usuários do serviço notarial têm conhecimento acerca da dispensabilidade da adoção de forma pública para a prática de determinados negócios jurídicos;

CONSIDERANDO ser dever dos Tabeliães de Notas, delegatários de serviço público, esclarecer as partes quanto aos direitos e deveres inerentes ao ato notarial que pretendem praticar;

RESOLVE:

Art. 1º. O Capítulo XIV das NSCGJ passa a vigorar com a seguinte alteração: 1.4 Sempre que a prática de determinado negócio jurídico dispensar a forma pública, é dever do Tabelião de Notas informar acerca dessa dispensabilidade às partes interessadas.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2017

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1892/2017

PROCESSO Nº 2017/164432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da empresa RR Donnelley Editora e Gráfica LTDA., noticiando a ocorrência de roubo, durante o seu trânsito, dos impressos de segurança a seguir relacionados:

DESTINATÁRIO: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé - Comarca da Capital

Cartão Assinatura SP

108126043013870002030011 a 0002060000/2436468

Traslado Holográfico

108126023013770000400016 a 0000410003/2436467

Selo de Autenticação

1081AF0166.001 a 1081AF0216.000/2436466

Selo Firma 1

AA0907.001 a AA0922.000/2436466

Selo de Reconhecimento por Autenticidade

AA0345.801 a AA0355.800/2436466

Selo Firma c/ Valor Econômico 1

AA0557.001 a AA0565.000/2436466

Selo Firma c/ Valor Econômico 2

AA0235.001 a AA0239.000/2436466

DESTINATÁRIO: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna da Comarca de Mogi das Cruzes

Traslado Holográfico

060126022996870000120015 a 0000130002/2436445

DESTINATÁRIO: 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes

Traslado Holográfico

059726023044170001550015 a 0001590009/2436536

DESTINATÁRIO: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Ferraz de Vasconcelos:

Selo de Autenticação

0314AB0237.001 a 0314AB0242.000/2436689

Selo Firma 1

AA0232.501 a AA0233.500/2436689

Selo Reconhecimento por Autenticidade

AA0170.501 a AA0172.500/2436689

Selo Firma c/ Valor Econômico 1

AA0190.001 a AA0191.000/2436689

DESTINATÁRIO: 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos

Selo de Reconhecimento por Autenticidade

0369AA0302.001 a 0369AA0307.000/243661

Selo Firma c/ Valor Econômico 1

AA0408.001 a AA0413.000/2436661

Selo Firma c/ Valor Econômico 2  
AA0203.001 a AA0205.000/2436661

DESTINATÁRIO: 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos  
Selo de Autenticação  
0371AI0451.001 a 0371AI0461.000/2436588  
Selo de Firma 1  
AA0800.001 a AA0802.000/2436588  
Selo Firma 2  
AA0170.001 a AA0172.000/2436588  
Selo de Reconhecimento por Autenticidade  
AA0499.001 a AA0501.000/2436588  
Selo Firma c/ Valor Econômico 1  
AA0768.001 a AA0770.000/2436588  
Selo Firma c/ Valor Econômico 2  
AA0353.001 a AA0355.000/2436588

DESTINATÁRIO: 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos  
Selo Firma 1  
0370AB0116.001 a 0370AB0131.000/2436584  
Selo de Reconhecimento por Autenticidade  
AA0707.501 a AA0717.500/2436584  
Selo Firma c/ Valor Econômico 1  
AB0446.001 a AB0461.000/2436584  
Selo de Autenticação  
0370AK0908.001 a 0370AK0958.000/2436540

DESTINATÁRIO: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa - Comarca da Capital  
Selo de Autenticação  
1078AE0627.001 a 1078AE0647.000/2436792  
Selo de Reconhecimento por Autenticidade  
AA0531.001 a AA0533.000/2436792  
Selo Firma c/ Valor Econômico 2  
AA0287.001 a AA0289.000/2436792

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1893/2017**

### **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE**

Página 17

#### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1893/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1375959.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1894/2017**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE**

Página 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1894/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1341816, A1341837, A1341836, A134860, A1342120, A1342180, A1342347, A1342489, A1342493, A1342398, A1342420 e A1342421.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1895/2017**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Página 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1895/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1508055.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1896/2017**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Página 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1896/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1312620, A1312697, A1312746, A1312813, A1312833 e A1312825.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1897/2017**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE**

Página 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1897/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370799.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1898/2017**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE**

Página 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1898/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0487881, A0487975, A0487996, A0487997, A1069526, A1069552, A1069661, A1069664 e A1069737.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1899/2017**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Página 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1899/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1405759, A1405760, A1405763, A1405764, A1405765, A1405766, A1405767, A1405768, A1405769, A1405771, A1405773, A1405775, A1405776, A1405777, A1405778, A1405779, A1405780, A1405781, A1405782 e A1405783.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1900/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Página 18

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1900/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1307498, A1307499, A1307501, A1307502, A1307507, A1307508, A1307509, A1307511, A1307513, A1307514, A1307515, A1307516, A1307517, A1307518, A1307519, A1307520, A1307521, A1307523, A1307540, A1307541 e A1307564.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1901/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE**

Página 18

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1901/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1349644, A1349633, A1349577, A1349537, A1349483, A1349521 e A1349511.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1902/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS**

Página 18

## **DICOGE**

### **DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1902/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1795025.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1903/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS**

Página 18

## **DICOGE**

### **DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1903/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1261983.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1904/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS**

Página 18

## **DICOGE**

### **DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1904/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0839099 e A0839160.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1905/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS**

Página 18

## **DICOGE**

## **DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1905/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0730519, A0730524, A0730548, A0730556 e A0730972.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1906/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA**

Página 18

## **DICOGE**

### **DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1906/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1433363 e A1433368.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1907/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS**

Página 18

## **DICOGE**

### **DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1907/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1757321.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1908/2017**

## **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO**

Página 18

## DICOGE

### DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1908/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0233910.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1909/2017

## Ao Senhor Responsável pela Unidade de Registro de Imóveis da Comarca

Página 18

## DICOGE

### DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1909/2017

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
PENÁPOLIS	Pedido de Consulta Eletrônica não respondido, que ultrapassa o prazo de 08 (oito) dias: CE000509180

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0381/2017 - Processo 0020893-52.2013.8.26.0100

## Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo - 11º Oficial de Registro de Imóveis

Página 929

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0381/2017

Processo 0020893-52.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo - 11º Oficial de Registro de Imóveis - Vistos. Manifeste-se o perito nomeado, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.329/331). Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao órgão municipal para análise dos esclarecimentos complementares, em 15 (quinze) dias. Por fim, remetam-se os autos ao Ministério Público e tornem conclusos. Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Ciello**

Página 932

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0381/2017

Processo 0049678-73.2003.8.26.0100 (000.03.049678-0) - Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Ciello - Vistos.Manifeste-se o interessado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sobre a cota ministerial de fl.265, sob pena de extinção do feito, por ausência de interesse de agir. Int. - ADV: ANA CRISTINA ASSI PESSOA WILD VEIGA (OAB 196179/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Floriano Peixoto de Azevedo Marques e outro**

Página 941

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 0024525-47.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Floriano Peixoto de Azevedo Marques e outro - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto pelo requerente às fls.81/90 como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,. Com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: FLORIANO PEIXOTO DE A MARQUES NETO (OAB 112208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - BANCO DO BRASIL S/A - Comercial e Construtora Balbo Ltda**

Página 941

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 0034796-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - BANCO DO BRASIL S/A - Comercial e Construtora Balbo Ltda - 1-Diante da falta de impugnação à penhora, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.2-DEFIRO o levantamento da quantia depositada dos autos, pela parte credora.3-Transitado em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), JORGE LUIZ REIS FERNANDES (OAB 220917/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1040371-87.2017.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Daniel Pereira Viscome**

Página 944

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1040371-87.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Daniel Pereira Viscome - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: EDUARDO PENTEADO (OAB 38176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1040371-87.2017.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Daniel Pereira Viscome**

Página 944

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1040371-87.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Daniel Pereira Viscome - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: EDUARDO PENTEADO (OAB 38176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1042601-05.2017.8.26.0100**

## **Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Paulo Roberto Fabiano Setti**

Página 944

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1042601-05.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Paulo Roberto Fabiano Setti - Vistos.Tendo em vista a conversão da Medida Provisória nº 759/16 na Lei nº 13.465/17, que passou a regular a usucapião no âmbito extrajudicial, manifeste-se o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da superação dos óbices.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: HENRIQUE THEODORE BLOCH (OAB 49459/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1042653-98.2017.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves**  
**Português**

Página 944

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1042653-98.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português - Vistos.Tendo em vista a imprescindibilidade da realização da prova pericial, bem como concordância do requerente, nomeio para perícia a Drª Sonia K. De Grandis, cujo laudo deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias.Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos.Após, intime-se a Srª. Perita para apresentar estimativa dos honorários periciais. COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários, bem como serão determinadas as notificações necessárias. QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)1) Apresente a Sra. Perita planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel:- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos.Int. - ADV: NELSON TEIXEIRA JUNIOR (OAB 188137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1057218-67.2017.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos**  
**Eduardo Atallah**

Página 945

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1057218-67.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos Eduardo Atallah - Vistos.Como medida acautelatória do Juízo, antes de se concluir pelo esgotamento da localização da empresa locatária, providencie a z. Serventia a pesquisa de endereços pelo sistema BACEN JUD.Tratando-se de mesmo endereço daquele informado às fls.85/86, tornem os autos conclusos para decisão.Int. - ADV: MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo**

Página 947

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1110616-60.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Alterar-se a z. Serventia a Classe - Assunto do presente procedimento para jurisdição voluntária.Após tornem conclusos para sentença.Int. - ADV: SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1120470-78.2016.8.26.0100**

## **Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Alberto de Oliveira**

Página 948

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1120470-78.2016.8.26.0100 - Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Alberto de Oliveira - 1 - Fls. 42/43: Reconsidero o penúltimo parágrafo da sentença de fl. 39/40 para que passe a consta a seguinte redação: "Custas e despesas processuais pela parte autora, que fica SUSPENSA, em razão da gratuidade ora deferida. Anote-se." 2 - Mantida a sentença quanto ao restante.3 - Fls. 45/50: recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. 4 - Às contrarrazões, se houver.5 - Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int. - ADV: FELIPE ANDREA BONAGURA (OAB 371248/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1001811-13.2016.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**

Página 955

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1001811-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - Vistos.Junte a z. Serventia informações do eventual julgamento do Agravo de Instrumento interposto pela empresa Disfer Dist. De Ferragens LTDA.Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCUS MACHADO (OAB 122464/SP), ANTONIO VIEIRA CAMPOS (OAB 86848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1025988-07.2017.8.26.0100

### Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo

Página 962

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1025988-07.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sobre o pedido de desistência do presente feito, formulado à fl.336. Ressalto que o silêncio será interpretado como concordância.Fl.347: Verifico que a procuração de fls.337/338 foi outorgada pelos requerentes ao seu filho, exclusivamente para representá-los no presente procedimento, sendo certo que o único ato praticado por ele foi formular o pedido de desistência da ação, logo, entendo que não há qualquer irregularidade.Com a juntada da manifestação, ou decorrido o prazo, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1033676-98.2016.8.26.0053

### Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Prefeitura do Municipio de São Paulo

Página 962

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1033676-98.2016.8.26.0053 - Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Prefeitura do Municipio de São Paulo - Vistos.Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Promotoria das Fundações (fls.78/85).Após, abram-se nova vista ao Ministério Público das Fundações e de Registros Públicos e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ROBERTO LIMA CAMPELO (OAB 283642/SP), REGINALDO SOUZA GUIMARÃES (OAB

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1076558-94.2017.8.26.0100****Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Maria Palmyra Rodrigues Silva Kristalas - - Benedicta Conceição de Almeida Santos - - Leonardo Rodrigues Salomão - - Tania Vicente Rodrigues Coutinho**

Página 964

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0384/2017**

Processo 1076558-94.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Maria Palmyra Rodrigues Silva Kristalas - - Benedicta Conceição de Almeida Santos - - Leonardo Rodrigues Salomão - - Tania Vicente Rodrigues Coutinho - Vistos.Trata-se de representação administrativa formulada por Maria Palmyra Rodrigues Silva Krystalas, Benedicta Concenção de Almeida Santos, Leonardo Rodrigues Salomão e Tania Vicente Rodrigues Coutinho em face de eventual conduta irregular praticada pelo 6º Tabelião de Protestos de Títulos da Capital, José Mário Bimbato.Relatam que foram demitidos sem justa causa, razão pela qual deveriam ser indenizados de forma vinculada ao Provimento 14/91 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, todavia, optou por forçar-los a ingressar com ações indenizatórias.Informam que durante o período do contrato de trabalho não foram pagos os quinquênios, licenças premios, não foram recolhida a indenização prevista no item 49 do Cap.I do Provimento 14/91. Afirmam que nos autos do processo administrativo nº 0019043-55.2016.8.26.0100, que tramitou perante este Juízo, foi determinado que: "o Tabelião tem plena liberdade para contratar e realizar demissões desde que arque com os seus deveres trabalhistas".Por fim asseveram que houve o descumprimento da decisão e desobediência da norma do próprio Tribunal (Provimento 14/91). Juntaram documentos às fls.11/462.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir. Conforme decisão proferida nos autos administrativo nº 0019043-55.2016.8.26.0100:"... Em relação às verbas demissionais, deverão ser pleiteadas em ação trabalhista própria, conseqüentemente não constituem objeto da presente apuração.Os notários e registradores recebem, pessoalmente, delegação para o exercício em caráter privado da atividade extrajudicial, e na sua execução promovem, sob sua exclusiva responsabilidade, o gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços (artigo 21 da Lei nº 8.395/94), podendo, para tanto, contratar escreventes e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho, e, dentre esses escreventes, escolher os seus substitutos"...Assim, o Oficial sendo responsável pelo gerenciamento da Serventia tem plena liberdade para contratar e realizar as demissões, desde que arque com os seus deveres trabalhistas e tal conduta não afete a prestação de serviços aos usuários"Daí que não há que se falar em descumprimento da decisão proferida naquele feito, uma vez que as verbas relacionadas ao âmbito trabalhista devem ser objeto de ações próprias, o que foi feito pelos interessados (fls.24/462). Decerto que não houve a discriminação das verbas remuneratórias eventualmente devidas, sendo este Juízo incompetente para a análise.Outrossim, não há que se falar em descumprimento dos encargos trabalhistas, já que tal questão está sub judice, e ninguém poderá ser considerado culpado ou ter que cumprir uma obrigação senão em virtude de determinação judicial transitada em julgado. Pelos documentos juntados aos autos verifico que as ações judiciais encontram-se em fase instrutória, não havendo qualquer pronunciamento acerca da matéria abordada, razão pela qual não é possível esta Corregedoria Permanente determinar a instauração de procedimento administrativo ou a imposição de qualquer medida censório administrativo disciplinar, em virtude do princípio da inocência. Feitas estas considerações, determino a suspensão do presente feito por 90 (noventa) dias.Decorrido o prazo, informem os interessados sobre eventual julgamento das ações interpostas.Sem prejuízo dê-se ciência do Tabelião desta decisão. Int. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1076558-94.2017.8.26.0100****Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do**

**serviço) - Maria Palmyra Rodrigues Silva Kristalas - - Benedicta Conceição de Almeida Santos - - Leonardo Rodrigues Salomão - - Tania Vicente Rodrigues Coutinho**

Página 964

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1076558-94.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Maria Palmyra Rodrigues Silva Kristalas - - Benedicta Conceição de Almeida Santos - - Leonardo Rodrigues Salomão - - Tania Vicente Rodrigues Coutinho - Vistos.Fls.469/470: Mantenho a decisão de fls.466/468 por seus fundamentos.Cumpra-se a decisão mencionada.Int. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1079976-40.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Charles Cruff Candido**

Página 965

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1079976-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Charles Cruff Candido - Vistos. Trata-se de pedido de cancelamento de averbações na matrícula nº 151.301, do 3º Registro de Imóveis da Capital, cumulada com tutela antecipada, formulada por Charles Cruff Candido. Relata o requerente que detém a posse do imóvel mencionado desde novembro de 2000, razão pela qual formulou pedido de usucapião (processo nº 1138079-74.2016.8.26.0100), que se encontra em trâmite perante este Juízo. Informa que possui um termo de doação de 50% do imóvel efetuado por sua avó Maria Jaime de Costa Carvalho, todavia, tomou conhecimento de que a pedido de seus genitores foi realizada averbação na matrícula de que o imóvel encontra-se em nome de sua tia falecida há 40 anos, razão pela qual requer o cancelamento da averbações nºs 2, 5, 6, 7 e 8 e 9, e dos registros nºs 03 e 04. Juntou documentos às fls.06/20. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Analisando os documentos juntados às fls.09/15, verifico que se trata de vício intrínseco do título, consistente na falsificação em relação aos dados de Maria Candido Costa, tia do autor, uma vez que consta seu falecimento em 19.10.1977, que deu origem aos registros nºs 03 e 04 na matrícula nº 151.301 (fls.09/13). Formalmente o ato está perfeito, decorrente de instrumento público devidamente lavrado perante o 19º Tabelião de Notas da Capital. Logo, não vislumbro irregularidades que devam ser reconhecidas por este Juízo. Pelo princípio da legitimação (eficácia do registro), os vícios reconhecíveis pela via administrativa são apenas aqueles comprováveis de pleno direito que resultem de erros evidentes extrínsecos ao título, sem necessidade de exames de outros documentos ou fatos (artigos 214, caput, e 252 da Lei 6.015/73). O vício intrínseco, derivado da existência de indícios de falsificação para a lavratura da mencionada escritura, deve ser reconhecido em procedimento contencioso cível, com a participação da outra parte que participou da venda e com ampla dilação probatória. Configurado o vício do contrato, o cancelamento dos registros e demais averbações deles decorrentes feito na matrícula do imóvel ocorrerá como consequência, conforme determina o artigo 216 da Lei 6.015/73. Logo, tendo este Juízo competência administrativa disciplinar, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico, devendo o interessado valer-se das vias ordinárias, com a incidência do contraditório e ampla defesa. Todavia, a fim de preservar o princípio da segurança jurídica, já que os elementos trazidos aos autos revelam que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação aos interessados e à terceiros de boa fé, por cautela, nos

termos do artigo 214, § 3º da Lei 6015/75, recomenda-se o bloqueio da matrícula supra mencionada, até decisão da questão na esfera judicial. Dê-se ciência ao Registrador da presente decisão, para as providências cabíveis. Após, intime-se os interessados para, querendo, buscarem as vias ordinárias para resguardo de seus direitos. Int. - ADV: AGUINALDO FREITAS CORREIA (OAB 130510/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2017 - Processo 0023146-13.2013.8.26.0100**

## **Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani**

Página 970

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0315/2017

Processo 0023146-13.2013.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani - Manifestem-se os apelados, apresentando contrarrazões, no prazo legal. Após, os autos serão remetidos ao E. TJ. (Apelações a fls. 747/752 e 754/775). - ADV: ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO (OAB 162265/SP), ALEXANDRE TORREZAN MASSEROTTO (OAB 147097/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2017 - PORTARIA Nº 163/2017-RC**

## **Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros**

Página 972

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0315/2017

PORTARIA Nº 163/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando os comunicados formulados pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, datados de 16 de junho de 2017 e 11 de agosto de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o dia 17 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Alexandre Peres de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 49.441.425-X - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no dia 17 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 0024905-70.2017.8.26.0100**

## Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro

Página 973

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 0024905-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho. Com a vinda dos esclarecimentos, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Ciência ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: WALDEMAR BONACCIO (OAB 201520/SP), MILTON CAMILO ALVES (OAB 203246/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1000279-67.2017.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva

Página 973

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1000279-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva - Vistos. Fls. 77 e ss.: Defiro o prazo suplementar de quinze dias. Intimem-se. - ADV: MARCIA CRISTINA TEIXEIRA (OAB 124796/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1036574-06.2017.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joana Maria Pedro Sylvain

Página 974

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1036574-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joana Maria Pedro Sylvain - A certidão retificada de Joana Maria Kamalandua está à disposição do(a) Senhor(a)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1043466-28.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton**

Página 974

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1043466-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton - Vistos.Fls. 58: Defiro o prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: JOSE PAULO SCHIVARTCHE (OAB 13924/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1044294-24.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Martins Carvalho**

Página 974

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1044294-24.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Martins Carvalho - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ERIK MARTINS DE CARVALHO (OAB 295156/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1045615-94.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rogério Augusto de Moraes e outro**

Página 974

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1045615-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rogério Augusto de Moraes e outro - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ROBERTO FRANCISCO LEITE (OAB 35333/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1052319-26.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Lucimar Pereira da Silva Alabi**

Página 975

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1052319-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Lucimar Pereira da Silva Alabi - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA (OAB 138374/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1053348-14.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.O.**

Página 975

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1053348-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.O. - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes.

Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: GABRIEL BORGES GONZALES (OAB 337602/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1054077-40.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.H.C.L. e outros**

Página 975

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1054077-40.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.H.C.L. e outros - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: PAULO AMERICO LUENGO ALVES (OAB 220757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1055183-37.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.P. - - G.G.P. - - R.G.P.**

Página 975

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1055183-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.P. - - G.G.P. - - R.G.P. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimemse. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1056009-63.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.D.I.**

Página 975

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1056009-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.D.I. - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: MONICA PETRELLA CANTO (OAB 95826/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1070345-72.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sandra Maria Rabello Casolari Lopes**

Página 976

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1070345-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sandra Maria Rabello Casolari Lopes - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: EDUARDO BACHIR ABDALLA (OAB 17751/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1070953-70.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Josefa Soares de Carvalho**

Página 976

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1070953-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1071296-66.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sebastião Marciano de Almeida**

Página 976

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1071296-66.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sebastião Marciano de Almeida - Vistos.Aceito a competência.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1078239-02.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona**

Página 976

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1078239-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona - Vistos.1. Fls. 33: Determino à parte autora que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente. Alternativamente, providencie declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, no sentido de que reside no endereço informado.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: ROGER DE MOURA SCHAUN (OAB 398921/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1078349-98.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena Mendes e outros**

Página 976

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1078349-98.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena Mendes e outros - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Ipiranga, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: JULIANA FONTES DOS SANTOS (OAB 261915/SP), MARCELO DE ANDRADE TAPAI (OAB 249859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1078370-74.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jessica Domingues Nepomuceno e outro**

Página 977

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1078370-74.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jessica Domingues Nepomuceno e outro - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: OSVALDO JOSE LAZARO (OAB 267242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079475-86.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo de Souza**

Página 977

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079475-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo de Souza - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LAIS EUN JUNG KIM (OAB 146187/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079622-15.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Julião Amaral Bonchristiano**

Página 977

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079622-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Julião Amaral Bonchristiano - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079638-66.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.G.S.**

Página 977

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079638-66.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.G.S. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ERNESTO REZENDE NETO (OAB 79263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079669-86.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Oliveira Martins**

Página 977

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079669-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Oliveira Martins - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: NILSON RIBEIRO NUNES (OAB 357394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079670-71.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joel Gaudencio de Souza**

Página 977

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079670-71.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joel Gaudencio de Souza - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ISRAEL MESSIAS MILAGRES (OAB 211280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079732-14.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Leticia Mayumi Ueno - - Gustavo Ryuzo Ueno - Claudia Imai**

Página 977

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079732-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Leticia Mayumi Ueno - - Gustavo Ryuzo Ueno - Claudia Imai - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALESSANDRA ORTIZ PELLILLI (OAB 181972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079797-09.2017.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reginaldo Lourenço**

Página 977

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079797-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reginaldo Lourenço - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RICARDO BORGES DE MATOS (OAB 316294/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079800-61.2017.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Denise Aparecida de Almeida Ribeiro - Denise Aparecida de Almeida Ribeiro**

Página 977

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079800-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Denise Aparecida de Almeida Ribeiro - Denise Aparecida de Almeida Ribeiro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DENISE APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO (OAB 398999/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1079942-65.2017.8.26.0100**

# Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kaury de Oliveira Caires Afelis

Página 977

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1079942-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kaury de Oliveira Caires Afelis - Vistos.Ante o teor da certidão retro, anteendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CINTIA SCHERNER (OAB 32176/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1080061-26.2017.8.26.0100

# Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nidia Cristina Crispim da Silva

Página 977

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1080061-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nidia Cristina Crispim da Silva - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos,posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o

disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: LAINE CARAM GIOVANI (OAB 355988/SP), LUCIANO DOMINGOS GOMES (OAB 316832/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1080177-32.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.S.C.S.**

Página 978

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1080177-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.S.C.S. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1107351-50.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D.**

Página 979

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1107351-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D. - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: FRANCISCO TELES GONCALVES (OAB 113984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1117675-02.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvia Eliana Val Mattoso Perona - - Rosa Maria Mattoso Abolin**

Página 981

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1117675-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvia Eliana Val Mattoso Perona - - Rosa Maria Mattoso Abolin - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SILVIA HELENA MIRANDA DE SALLES (OAB 108804/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1122552-82.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Colque Soria**

Página 981

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1122552-82.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Colque Soria - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1132407-22.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros**

Página 981

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1132407-22.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros - Vistos.Fls. 113: Defiro o prazo de vinte dias para comprovação do cumprimento da sentença. Intimem-se. - ADV: RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP), NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1134170-24.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F.**

Página 981

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1134170-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, no derradeiro prazo de dez dias. Intimemse. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1136532-96.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto**

Página 981

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1136532-96.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0317/2017 - Processo 1139118-09.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Gustavo Laureano Pereira**

Página 981

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0317/2017

Processo 1139118-09.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Gustavo Laureano Pereira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido subsidiário, para deferir a retificação do assento de nascimento do autor que passará a chamar-se "Luis Gustavo Laureano Pereira Trolezi".Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: JULIANA DE OLIVEIRA MANTOAN (OAB 292240/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

## **Editais de Citação**

Página 13

### **2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

(17/08/2017)

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1080235-74.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Benjamin Citron, rep. pelo inv., e Lea Citron, Filip Citron, Ervin Citron, José Schechtman e Alice Citron Schechtman, Julio Goichberg e Eni Goichberg, Jacob Lerner e Paulina Rosenblit Lerner, Edifício Centro Comercial Presidente, pelo sindico, Redentino Rafael Minelli e s/m

Maria Tereza Minelli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SERGIO SALLES ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel consistente da unidade autônoma 10, 2º pavimento da Praça nível 24 de maio, do Edifício Centro Comercial Presidente, situado na Rua 24 de maio, 122, e Rua Dom José de Barros, 270, nesta Capital. Contribuinte nº 006.017.0566-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102611-54.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Maria Pinto, Maria da Gloria Moura, Espólios de Mario Seabra, Lilia Bindo Seabra, Estanislau Arthur Seabra, José Dias Pereira, Espólio de Dezso Balassa, Maria de Lourdes Seabra, Gilberto Seabra Balassa, Jose de Oliveira Mendrot, Espolio de Manuel Pires, Paulo Alcântara Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joaquim Calvão, Maria Umbelina Lopes de Lemos, Maria Alice Calvão Duarte, Alcina da Conceição Lopes Calvão de Moura, Maria da Gloria Lopes Calvão de Castro, Espólio de Antonio Lopes Victorino, Maria Catarina Victorino, Solange da Gloria Victorino de Lima, Antonio Lopes Victorino Filho, Alcina Lopes Victorino, Joaquim Lopes Victorino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio sobre o imóvel situado Rua Freguesia de São Romão, 525 - Vila Seabra, Itaim Paulista, São Paulo/SP - Contribuinte nº 133.043.0026-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1085191-02.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lercit Imóveis S/C Ltda, Elio Fernandes, Condomínio Centro Comercial Bom Retiro rep p/ Síndico, Dayse Maria Chedide, Ernestina Fernandes ou Anestina Espirito Santo ou Anestina Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que OE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.ME ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel situado à Rua José Paulino, 226, unidade autônoma nº 432, 4º andar, Bloco C - Centro Comercial Bom Retiro, Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP - Contribuinte nº 008.043.0575-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091325-79.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE JORGE CASSAB, APARECIDA PITOMBO CASSAB, JORGE CASSAB JUNIOR, OURDES DE ALMEIDA TORRES CASSAB, DORA CASSAB, LUZIA DA SILVA e s/m NATANAEL FERREIRA DA SILVA, Elizeu Benigno da Silva, MARIA CELINA SILVA DE SOUZA, ISMAEL SÃO PEDRO SOARES, JORGE SALOMÃO ARAUJO E ALEXIA MANSILLA FERNANDES ARAUJO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Monica Ramos Eid ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio sobre o imóvel situado à Rua Capivari, 108 (antiga Rua P nº 08), Bairro Jardim das Orquideas, Campo Limpo, São Paulo/SP - Contribuinte nº 169.055.0047-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106109-61.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Itaquera Arte Móveis Industria e Comércio Ltda, Augusto Fernandes, Espólio de Waldemar Serber representado pela inventariante Eliza Serber e esta por si, João Rosa, Julieta Rosa, Oswaldo Rosa, José Rosa e sua mulher Eurelia Lore Rosa, José Lopes Junior e sua mulher Maria Tereza Alves Lopes, José Augusto Vieira e sua mulher Cecilia Veríssimo Vieira, Giovanna Uglieti Soriano, Valdir Aparecido Campos e sua mulher Neusa Rodrigues de Almeida Campos, Maria de Fatima Ribeiro Lores e seu cônjuge, Benedito Lopes Lores, BSP Empreendimentos Imobiliários R20 Ltda (antiga Tamisa Empreendimentos e Participações Ltda), Sônia Maria Fonseca, Condomínio Edifício Calais e Dover representado por seu síndico, Célia Regina de Oliveira, Alessandra Somogini, Banco Bradesco S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como

seus cônjuges e/ou sucessores, que W2Rom e Associados Participações Ltda. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre prédio e terreno situado à Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.730 e 1.746 (antiga Estrada de São Miguel), Vila Esperança, 3º Subdistrito - Penha de França, São Paulo/SP Matrículas nºs 6.839 e 16.949 do 12º Oficial de Registros de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo Contribuinte Municipal nº 059.054.0086-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099725-82.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Milton Pascowitch CPF. 085.355.828-00, Garavelo e Cia Massa falida - ME, por seu representante legal CNPJ 51.655.371/0001-42, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que OLGA ZANSAVIO DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Nova Brasília, 287, apartamento 505 no 5º andar do bloco 089 do Conjunto Residencial Jardim Centenário, Bairro das Cachoeiras, Rio das Pedras, Vila Nova América 26º Subdistrito Vila Prudente Contribuinte nº 154.131.0623-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096364-57.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Helena Raposo de Barros, Pythagoras de Barros, Cyra Raposo Chesto ou Cherto, Francisco Manoela Raposo de Almeida, Gilda Raposo Schneider, Jose Schneider, Ivo Raposo de Almeida, Renata Raposo de Almeida, Maria Cecilia Raposo de Almeida, Luiz Fernando Ferreira, Antonio Jose Raposo de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Felipe Proost de Souza ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel denominado Loja nº 01, do andar térreo do Edifício Flávia, situado à Rua Augusta, nº 576, atual nº 580, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104718-71.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marly Sermuknis Galhakas, Roseli Sermuknis e Algherdas Ermuknis, na pessoa da sucessora Neide Aparecida Sermuknis, Marcia Regina Sermuknis, Persio Marques Ferreira da Silva e s/m Elda Marques da Silva, Maria Luiza Rineiro Faria, Horácio Ferreira da Silva e s/m Yvette Villas Boas Ferreira, Hélio Ramos Ferreira, sucessores desconhecidos, Alberico Marques da Silva na pessoa da sucessora Luiza Blasquez Polo, Rubens Marques Ferreira da Silva e s/m Odette Alayon Ferreira da Silva, na pessoa da sucessora Anna Maria Alaoyon Ferre, Jomael Cavalcanti Macambyra e s/m Iracy Lima Macambyra, Teresa Ribeiro de Faria, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que TENDA ESPIRITUAL DE UMBANDA CABLOCO FLEXA DOURADA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado a Rua Carlos da Cunha Mattos, 514 e 514-A Pirituba, São Paulo/SP Cep.: 05140-040 31º Subdistrito Pirituba Contribuinte nº 078.175.0046-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033795-83.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marina Rosa Gilardi Falaschi, Antonio do Nascimento e s/m Cassia de Oliviera, Severino Antero Crispim, José Pedro Teles dos Santos, Mário Sergio Gilardi Falaschi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOANA CAMILO BELO MOREIRA, JOSÉ MOREIRA FILHO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado na Travessa Particular Canto da Noite nº 05, Cidade Júlia, São Paulo/SP Cep. 04424-080 Contribuinte nº 172.084.0197-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital,

por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091261-69.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tibério Talarico, Celina Maria Corsi Talarico, Marisete Pereira de Santiago, Dora, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marina de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Pedro Talarico, nº 1.129, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102714-61.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Henrique Pongiluppi Sobrinho e s/m Ida Kocian Pongiluppi, rep. por Maria Angela Pongiluppi Sobrinh, Benedito Lucio Ferreira, Haroldo Oliveira da Silva, José Vicente dos Santos, Antônio da Silva Bueno e s/m Maria de Fátima da Silva Bueno, Noel da Silva e Ivone da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ARLINDA DE CASTRO CERQUEIRA ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Inácio Pais, 89, Jd. Novo Santo Amaro, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072267-90.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ospam Imobiliária S/C Ltda, pelo representante legal, João Batista Petrica e Tereza de Jesus Petrica, Getulio Kazuiohi Sakamoto 146.552.988-80 e s/m Marcia Mitsue Sakamoto 143.713.738-52, Efigenia Maria da Silva e s/m Orlando Bispo da Silva 372.050.058-68, Manoel Simões da Silva, Eduardo Wesley Candido de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael Martins Corrêa, Cleber Martins Corrêa e Rizoneide Rocha Martins Corrêa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado a Rua Ilha de Guahibe (atual Rua Copenhague) nº 115, lote 22B da quadra 29 Vila Minerva, Distrito de Guaianazes, São Paulo/SP Contribuinte nº 115.076.0043-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4000461-41.2013.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edson Salvador Petrucielli e s/m Vicentina Angela da Silva Petruciello, Edneia Maria Petruciello Salgado da Silveira e s/m Jarbas Salgado da Silveira, Duzinda Vaz Baptista, espólio de Genebra de Barros Fagundes, Santa Adelia de Incorporações Imobiliárias Ltda, Edifício Philadelphia, na pessoa do síndico, Condomínio Like Saúde na pessoa do síndico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sidney Haroldo Faria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Território do Amapá, nº 09, antiga Travessa Elza, Vila Monte Alegre 42º Subdistrito do Jabaquara - São Paulo/ SP Contribuinte nº 047.239.0018-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1089682-86.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Pires Oliveira Dias e s/m Mariana Pires Oliveira Dias, Hélio José Pires Oliveira e s/m Genoveva Cecília Pires Ollivera Dias, Marcelina Francisca Ferreira de Deus e Josafa Sebastião da Silva, Gerici da Cruz Prates, Abilio Dias Damasceno e s/m Edna Moreira Damasceno, João Fernandes da Silva e s/m Terezinha Lima da Silva, Antonio Jose dos Santos, Rosa Prisca de Aguiar (CPF 657.297.308) e s/m Leopoldo Ribeiro de Aguiar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus

cônjuges e/ou sucessores, que NELSON MAURICIO DA SILVA, Sueli de Toledo da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Sebastião Teberatti, nº 257 Vila Progresso Zonal Sul, São Paulo/SP Contribuinte nº 163.234.0032-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1048631-27.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jorge Haiek, Maria Rita Moraes Haiek, Roberto Haiek, Mirian Castro Andrade Haiek, Gráfica Editora Guteplan Ltda, Isabel Haiek Khawali, Zaki Khawali, na pessoa de seu inventariante Maria Aparecida Haiek Khawali, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Gráfica Editora Guteplan Ltda. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel urbano localizado à Rua Doutor Nicolau de Sousa Queiroz, 294 Vila Mariana São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015937-90.2013.8.26.0100 - 185/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cecília Marsiko Nishida Matsubayashi, Lúcia Mizue Matsubayashi, Mercedes Harue Matsubayashi, Olga Kazue Matsubayashi, Takashi Matsubayashi, Yoshico Matsubayashi, Edvaldo Cordeiro dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcia Aparecida Souza Xavier e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ioneji Matsubayashi, 62, Itaquera, São Paulo-SP, Cep. 08260-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017745-67.2012.8.26.0100 - 402/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).VIVIAN LABRUNA CATAPAN, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Weverton Barbosa, Marcos Roberto da Anunciação e /m Ana Maria Pereira Leitão, Antonio Candido Rodrigues Ramalho e s/m Maria do Carmo Bonadio Ramalho, Zenilda Felipe da Silveira e s/m Ozias Medeiros, Priscila Felipe da Silveira ; Dalila Felipe da Silveira; Camila Felipe Vaz, Antonieta Dias Ramalho e s/m, se casada for, Odilon Dias Ramalho e s/m Maria Hessel Ramalho, Mauro Dias Ramalho e s/m Alaide Casadedio Ramalho, Paulo Dias Ramalho e s/m Ivete Souza Ramalho, Maria Conceição Ramalho Garcia e s/m José Carlos Garcia, Ruth Ramalho Cordorniz e s/m Adolfo Cortada Cordorniz, OCUPANTE da direita - A SER QUALIFICADO PELO OJ, Rosemary Lopes Barbosa OU QUEM O IMÓVEL OCUPAR, devendo o OJ qualificar, OCUPANTE dos fundos - A SER QUALIFICADO PELO OJ, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geneci Felipe Da Silveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Barroso do Amaral , 495, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028532-58.2012.8.26.0100 - 665/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +1. Luiz Antonio Olim e Rosa Luzia de Olim ou Rosa Luiza de Olim, Evandro Domingos da Silva e Maria Josefa da Conceição Silva, 2. Gabriele Canestrelli e Marta Szentgyorgyi Canestrelli, Adriano Teixeira Rodrigues, Vitor Martins dos Santos, Jair Zampieri Galoro, Mario Takashi Nose, Antonio Yoshimitsu Nose, João Valentim de Gouveia Rodrigues, 3. . Antonio Silva de França e Marines Alves Dias de França, Geraldo Magela Ferreira e MAría das Graças Moreira Ferreira, Leonardo de Freitas Olim e Thais Helena de Freitas Olim, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Thiago Souza Fernandes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Silas Pereira, 449, Jardim Sta. Lúcia, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021334-33.2013.8.26.0100 - 301/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Dorival Macedo Cardoso, Maria Eglantina Sant"anna,. Esp. de Lauro Detilio, Anna Maria Detilio, por Marlene Gloria Dettilia Rampinelli e Sergio Roberto Rampinelli, +Lucia Campos de Oliveira Zucchi, Alberto Luiz Zucchi, Guiomar Palomo Garcia, Edifício São Nicolau, rep. pelo síndico, Condomínio Sem Denominação, Cláudio Joel Detílio, Ana Paula Detílio, Gilmar Detílio, Priscila Nunes Detílio, Maria Luiza Fernando Pardo Detílio, se casada for, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Pinto Martins Júnior, Daniela Matiussi Martins ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. Gabriel de Rezende 63, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016806-87.2012.8.26.0100 - 386/12.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Carlos Norberto do Nascimento eNeusa Fidelis do Nascimento, Deolindo Franciscato, Antonio Aureliano Carneiro, Maria José Licursi, Ari do Nascimento, Cacilda Vicente, Roberto Nascimento Filho e Maria de Lourdes Aguiar Nascimento, Catarina Aparecida do Nascimento e Antonio Messias da Silva, Abigail do Nascimento Oliveira e Sebastião de Oliveira, Maria Alice do Nascimento e José Benvenuto da Silva, Odair do Nascimento e Rosa Maria Boaretto do Nascimento, Vera Lucia do Nascimento Rodrigues e Abelardo Nascimento, Conceição Aparecida do Nascimento Pellegrino e Carmo Pellegrino Filho, Antonio Carlos do Nascimento e Maria Regina Fortunato Nascimento, Maria Helena da Silva e Edvaldo José da Silva, Adelina Raymundo do Nascimento, Ana Mercedes de Carvalho Grande, Maria de Lourdes Grande, Josephina Grande, Claudio Sisto e Isaura Domingues Faria Sisto, Ivan Prado e Marlene de Cassia Garcia Prado, Espólio de Carmine Grande, Armando do Nascimento Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elyseu Franciscatto, Ana de Souza Franscicatto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pdre, Estanislau de Campos, 25, Vl. Carolina, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022142-09.2011.8.26.0100 - 481/11.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Samuel Gomes de Nazareth, Joelma, Maria Aurea Lobato da Silva, Manoel Francisco dos Santos, espolio de Dato El Syed Ibrahim Bin Omar Alsagoff, Maria Ghazel Syed Alsagoff, Ali Ibrahim Omar Alsagaff, Geni Nobue Suzuki, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nilton Almeida de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Fellipe Coelho, 29, Jd. Éster, Pq. São Rafael, Itaquera, São Paulo - SP, Cep. 08331-320, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035295-41.2013.8.26.0100 - 559/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Vidal e Luiza Coccoza Vidal, Alberto Vidal, Victor Vidal, +Isaias Cavanha e Elisa de Lazari Cavanha, CONFINANTE À ESQUERDA - a ser qualificado, +Silvio Valdecir Biazola e Marli Aparecida Kralik Biazola, Maria Rosária Leandro Vidal, Lucélia Leandro Vidal Saiki, Sandra Luiza de Vicenze, Solange Aparecida de Vicenze, João Roberto de Vicenze, Rosandrea Cristina de Vicenze, Danilo Vidal Junior, Cristiani dos Santos Vidal, Ernesto Vidal, Marcia Vidal, Fabiana dos Santos Vidal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edna Mehes de Sousa Campestrin, Marcelo Campestrin ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Pça. Dom Pedo Fulco Morvidi, 20, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0173256-

63.2009.8.26.0100 - 646/09.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Formosa Agricultura S. A Agricultura Indústria e Comércio, Jose Bernardino Neto, Igreja Assembléia de Deus, na pessoa do rep. legal Samuel Ferreira, Ana Maria da Silva Martinez, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geraldo Martins, Dirce Scarpante Martins ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Inês Monteiro, 381, Pq. Artur Alvim, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043183-61.2013.8.26.0100 - 748/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Associação Habitacional Morada do Sol 03.877.608/0001-97, por seu repres., Luiz - a ser qualificado pelo OJ (ou quem possuir o imóvel), Sidnei Aparecido - a ser qualificado pelo OJ (ou quem possuir o imóvel), Lucia - a ser qualificada pelo OJ (ou quem possuir o imóvel), Silvio - a ser qualificado pelo OJ (ou quem possuir o imóvel), + (Credora Hipotecária) Aurea Sílvia Guimarães de Alvares Otero, + (Antecessora) CAABRAS - Comunidades Associadas Assistencial Brasileira, por Maria Angélica Dias de Souza 289733628-52, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Domingos Silveiro Ribeiro, Josefa Ferreira Dos Anjos Ribeiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua dos Falcões, 36, Morada do Sol, Distrito Perus, São Paulo SP, Cep. 05275-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0107451-66.2009.8.26.0100 - 58/09.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José de Oliveira e sua mulher Sonia Regina dos Santos Oliveira, Antonio Gonçalves Martins, Maria Conceição Nunes Martins, Maria de Fátima Oliveira, Antonio Marini, Anesia Frederico Marini, Vilma Maximiliano Gomes Ribeiro, Gusta Lea Frocht, Helena Frocht Drezner, Menachen Drezner, Rubens Frocht, José Onofre Messias, Marli Carmagnani Messias, Zenaide Maria de Oliveira Lima, citados por edital, Antonio Sayans Lúcio, Cecília Costa Fonseca Sayans, Claudinei Barreto de Miranda, Maria de Fatima de Oliveira Miranda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Zenita de Oliveira Coelho, Wilson Ribeiro Campos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Urand, 1365, Vl. Santa Virgínia, São Paulo - SP, Cep. 023283-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009294-24.2010.8.26.0100 - 175/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) 1C. Vantuir Machado da Silva e Maria Glória de Oliveira Silva, 2. Companhia City de Desenvolvimento, na pessoa do rep. legal, Jose Eugenio Neto, Francsica Alves dos Santos, 3. Nelson Aparecido Bordin e José Zeno, 5. Expedito Rosendo da Silva, 4C. José Zeno, Jaqueline, Terrenos do Anastacio S/C Ltda, na pessoa do rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mario Antonio de Oliveira, Laudocéia Santos de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio de Cabezon, 61/C. 02, São Paulo - SP, Cep. 02996- 000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0127231-94.2006.8.26.0100 238/06./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Sebastiana Ferreira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elízia Mendes de Freitas, Gregório de Freitas Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na RUA INDIA PIQUEROBI, 286, Vl. Medeiros, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo

legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0341511-81.2009.8.26.0100 - 1005/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Inaldo Ferreira Costa e Iraci de Souza Costa, Carlos Alberto Buccini e Sandra Cristina Cunha Buccini, Eduardo de Oliveira Frade e Antonia Martins de Oliveira Frade, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elias Stoianov, Sandra Cristina Stoianov Martins ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Ângelo Pereira, 166, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016483-82.2012.8.26.0100 - 391/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Julio Vicente Vieira e Rosa Ferreira Vieira, Manoel Vieira de Jesus e Eunicy Monteiro Vieira, Antonio Vieira e Izabel Vicente Vieira, Paulo Cesar dos Santos e Maria Lucia de Lunas Leme Gonçalves Santos, Cezar Augusto Lomba e Neuza Moreschi Lomba, Leonete de Jesus, Neyde Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valter Braghin, Maria Braghin ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Fernando Ribeiro Fernando Ribeiro Marques, 104, Chácara São João, São Paulo - SP, Cep. 05109-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013840-54.2012.8.26.0100 - 312/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Leon Vogel; OU SEU ESPÓLIO, HERDEIROS E SUCESSORES, Neide Alves Novaes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Batista de Souza Filho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dom Joao Neri, 729, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011061-29.2012.8.26.0100 - 234/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Izidoro Jacobsen, Flavio do Nascimento e Solange Regina Pugliesi do Nascimento, Maria Thereza Nascimento, Roseli do Nascimento de Paula Costa e Francisco Jose de Paula Costa, Djalmira de Freitas do Nascimento, Georios Kordoutis, Jose Politano, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS SÃO PAULO/SP (Circunscrição SP), Gil das Neves e s/m Palmira da Silva Neves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Pedro Nonato de Carvalho, João Alderi Vasconcelos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Senador Teotonio Vilela, 3730, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008554-32.2011.8.26.0100 - 203/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Dalvo Batista de Barros e Aparecida Batista de Barros, Aparecido Vanderson, Aparecida Batista de Barros, José de Monte Regis, e Elisabete Aparecida do Monte Regis, Edmundo Neuman e Roberto Neumann, Manuel Correia Domingues, Leila Maria Domingues, Mario Correia Domingues e Maria Lidia Marques Pires Domingues, C. José Augusto Correia Domingues, Aparecido Cicero Santiago e Isabel de Brito Vieira Santiago, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como

seus cônjuges e/ou sucessores, que Meire Oyafuso Angelo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua José de Macedo, 815, Vl. Alpina, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008362-65.2012.8.26.0100 - 188/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Manuel Ribeiro, + Espólio de José Fernandes da Rocha, pela representante Maria Ribeiro da Rocha 198.638.488-83, Mário Ribeiro 197.417.128-68, Atílio Zampol, Dorival Aparecido Caetano, Valdemir Laerço, Condomínio Residencial Jardins de Évora, rep. por Paris Empreendimentos Imobiliários, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonia de Fátima Francisco da Silva, Arlindo Florentino da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Júlio Parigot, 458, Vl. Antonieta, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0331132-81.2009.8.26.0100 - 847/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) 1. Oscar Americano de Caldas Filho e Maria Luiza Ferraz Americano de Caldas, Alzira da Silva Rodrigues, Paulo Komatsu, Carrefour Comércio e Indústria Ltda, na pessoa do rep. legal, 2C. Patricia de Mauro e Roque de Mauro o, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Teresa Maria Domingues Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. Mariano Cursino de Moura, 278, Pque Maria Luiza, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0206241-22.2008.8.26.0100 - 534/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Manoel do Norte, Espólio de Leozino Bernardes dos Santos, rep. por Leozy Bernardes, Espólio de Braz Salvador Curtu, rep. por Adalberto Salvador Curtu, Aparecida Gaidos, C. Sergio Murilo Gaidos, Ana Maria Gaidos Canaver e José Carlos Canaver, Josefina dos Santos Yosano e Noachi Yosano, João Batista de Souza, Alexandre Gaidos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alexandre Navarro Nabeiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Tripuí, 176, Vl. Alpina, São Paulo SP, Cep. 03147-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0179675-36.2008.8.26.0100 - 680/08./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Luci de Lima, Pedrina Maria de Lima, Cecilia Santana de Carvalho, Otavio Braz de Carvalho, Espólio, ANILDA JESUS GOES, Amilcar da Silva Vidal, Vicente Duete de Sousa, José Luciano de Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mitra Arquidiocesana de São Paulo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Capitão Ulisses Soares Campo, 321, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000373-42.2011.8.26.0100 - 14/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Esem Pereira de Cerqueira, Edemo Pereira de Cerqueira, Nivalda Pereira de Cerqueira, Helena Pereira de Cerqueira, Antonio Tota Batista, Domingos de

França Lemos e Doralice dos Santos, Antonio Gianetti Netto e Rosa de Mello Nogueira, Paulo Gianetti e Marilene Aparecida Alvarez Gianetti, Jose Virgilio Nogueira Vessoni, Paulo de Tarso Moreno Vieira e Marina Tuna Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Flavio Aparecido da Silva, Tatiane Martins Cavalcante ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Tem como objetivo os autores a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado à rua Jucuruçu, 409, SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036744-34.2013.8.26.0100 - 590/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Carvalho dos Santos e Maria das Dores Santos, Maria Correa da Silva, Encarnação Correa da Silva e Jose Francisco da Silva, Jose Garcia Correa e Maria Aparecida Pereira Correa, Vicente Hipolito e Ivani Burchert Vilas Boas, Jose Mazzeo e Marlene Fernandes Mazzeo, Francisca Garcia de Canho e João Canho, Jose Antonio Pimpinato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aderson Paulino dos Santos, Ladir Ribeiro dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio Gomes, 250, VI. Ema, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049431-48.2010.8.26.0100 - 1080/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Geraldo Nunes Acacio e Maria Aparecida Rodrigues Acacio, Marlene das Graças Rodrigues Silva e Gerson Albuquerque Silva, José Renato Crispin, Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro, pelo rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Irani Batista Rocha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na Rua Shiono Katayama, nº 76, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0076277-34.2012.8.26.0100 - 1576/12.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jose Carlos Peixoto Rodrigues e Maria Clemencia Costa Miranda Rodrigues, Julia Kluyber, Antonio Kluyber (Espólio), Maria Pereira Bittencourt; Uili Pereira Bittencourt; Uesien Pereira Bittencourt, Edson de Baptisti, Djalma Medeiros Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nelson Roberto Valini, Regina de Fatima Furriel Valini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio de Couros, 156, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036953-08.2010.8.26.0100 - 868/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Theodoro Dante Bonfa, Ildeci Torturelo Bonfa, Maria de Lourdes Pinheiro, . Luis Carlos Aydar, Elizabete Gonçalves Aydar, Antoanete José Abichahin, Sergio Buffara Gragnani, Katia Gonzalez Gragnani, Milton Koji Kawashima, Suely Sumire Uemura Kawashima, COMPANHIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO (BANCO SANTANDER), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Karla Puerta ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Luiz Delfino, 115, São Paulo, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027182-

98.2013.8.26.0100 - 407/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Edifício São Bento, rep. pelo síndico, Sra. Adriana Rodrigues da Cunha, Isau Martins e Cecília Agnello Martins, Esther Rolim de Camargo, Sebastiana de Paula, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miguel Mauricio Munhoz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua São Bento, 200, 4º andar ou 5º pavimento, sala 77, Sé, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0226894-79.2007.8.26.0100 - 818/07./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Luciano Rodrigues Nunes e Maria do Carmo Motta Nunes, Forma Atual Administração de Bens e Participação Ltda, Márcio Palomares Salerno e Meire Aparecida Camarini Salerno, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Milton Guimarães, Wilma Rodrigues Guimarães, DEISE RODRIGUES GUIMARÃES PAIVA, CARMEM RODRIGUES GUIMARÃES LISBOA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Maria Amália Lopes de Azevedo, 831, Tremembé, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047480-14.2013.8.26.0100 - 837/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Affonso de Oliveira Santos e s/m Julieta Xavier de Oliveira Santos, Maria Aparecida Regis de Oliveira, Edvaldo Ribeiro de Moraes, Zulmira de Jesus Vieira, Antonio Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Roberto Ramos de Oliveira, Robson Ramos de Oliveira, Benedita José de Oliveira, Paulo Sérgio Ramos De Oliveira, Giane Gomes Ferreira, Nilza Ramos De Oliveira Weber, Milton Ramos de Oliveira, Cremilda de Oliveira Rodrigues, Gelma Maria de Oliveira, Ana Maria Souza Oliveira, Manoel Pedro de Oliveira, Olípio De Souza Oliveira, Shirlei Do Prado OLiveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Travessa Casa Grande, 20, Americanópolis, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039446-21.2011.8.26.0100 - 865/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Guilherme Tifa, rep. pelo inv. Francisca Christiano Kalisto, Jaqueline Mendes de Jesus, 2. Julio Santori, Dalva, Colégio Penha de França, na pessoa do rep. legal, 1. Adam Kler ou Adão Kler e Augusta Barbaresco Kler, 3. Percival Dal Chicco e Ines da Ressurreição Lopes Dal Chicco OU Rubens Gualberto Sebalios Ticono (locatário), Francisco Aloise e Maria Rosa Frangella Aloise, Colégio Martins Penna, na pessoa do rep. legal, Francisca Christiano Kalisto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Milton Estécio, Maria Aparecida Estécio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Bocarro, 38, VI. Lais, Penha de França, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0065253-09.2012.8.26.0100 - 1466/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Edifício Aquarela, rep. pelo síndico, Gilles Fourmond e Esteva D'Aparecida Fourmond, Roselis Curtis Andreucci Stopa Cintra, Magda Lopes Wukschitz Zamalloa, Helder Luiz Bergamini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Conrado Lucena da Silva, MARIA DE LOURDES NUNES CONRRADO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Brig. Galvão, 555- 2º andar apto 24, Edifício Aquarela, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o

presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047695-24.2012.8.26.0100 - 1163/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Espólio de Benedita Santana Fonn, rep. pela inv. Dinah Fomm Rodrigues, Valderes Pereira de Lima, Joel Gomes Moreira e Dulce Dalva Moreira, Dalva Moreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Aparecido Ibra, Regiane França Ibra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jacarandá do Campo, 516, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0080474-32.2012.8.26.0100 - 1638/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) + Associação Feminina Beneficente e Instrutiva S/C, por seu repres. legal, Tancredo do Nascimento Mineiro e s/m Maria de Lourdes Machado, Antonio Maida, Cyrineu do Amaral, Giovanni Spoladore, Antonio Gomes Nogueira Cobra e s/m Dinah Palmeira Teixeira Cobra, Tancredo do Nascimento Mineiro e s/m Maria de Lourdes Machado, Rubens Varga 818.267.378-04 e s/m Maria dos Santos Vargas 257.256.398-35, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA JOSE EMIDIO DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Santiago Rodrigues, 10/B, Vl. Formosa, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013280-15.2012.8.26.0100 - 304/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Maria Aparecida de Andrade, rep. pelo inv., Renato Ferreira de Andrade, Rubens Ferreira de Andrade e Maria das Dores Andrade, Ina Andrade dos Santos e Belmiro de Paula Santos, Darcy Domingues da Silva e Carlos Alberto de Andrade, José Bernardo Moreira e Maria Candida Alves Moreira, Matilde Cintra Silveira, Anderson Roberto Silva e José Henrique Maciel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edna dos Santos Basto, Nelson Pereira Bastos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Tadão Yoshida, 103/105, Pq. Sta. Edwiges, São Paulo - SP, Cep. 04914-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051011-11.2013.8.26.0100 - 928/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Joaquim Oliveira Sales, José Pereira dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Orlando Alves Pereira Batista ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Bananais, Lote, 10, Jd. Elizabete, São Mateus, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030273-36.2012.8.26.0100 - 710/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Carlos Falletti e Anna Falletti, Suzana Aparecida dos Santos e Rodolfo dos Santos, Jose Aparecido Bueno e Elisa Bueno, Jorge Batista e Tania Aparecida dos Santos, Durvalina Balbina os Santos, Ivanir Vieira da Rocha, Luiz Canuto Bezerra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aperecida Pereira de Souza, Josefa Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Mario Angelo Capoche, 208, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o

prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044549-09.2011.8.26.0100 - 985/11.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Raphael José da Silva, Pedra da Silva, rep. pelo inv., Marcelo Almeida dos Santos e Fernanda Lopes de Almeida, José Ediberto de Freitas e Ana Maria Silva de Freitas, Luzia Francisca Fredi, Manoel Ferreira da Silva e Sofia Martins Coutinho da Silva, Pedra da Silva ou Pedra MARIA da Silva ou ainda Pedra Maria das Dores e Penha da Silva, Maria da Silva, Marisa Castilho e Roberto Castilho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Amarildo Ferrari, Flávia Taionato Ferrari ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Paulo Pontes, 364, Jd Amaro, São Paulo SP, Cep. 03271-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054292-43.2011.8.26.0100 - 1244/11.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Vitantonio D'Abril e s/m Manuela Domitila Fernandez D'Abril p/ inv. Maria Terezinha D'Abril Parente, Companhia Melhoramentos de Pirituba p/ representante legal, Alessandro Fantone e s/m Luiza Tosti Fantone, Izilda Belfiori, Claudio Aguiar Nascimento e s/m Sonia Cristina Floriano da Silva Nascimento, Marly Fernandes de Castro e s/m Athanasio Brasil de Castro, Ruth Fernandes e s/m Elizeu de Araujo Guedes, Marcos Roberto Gonçalves e s/m Vivian Michele Zoccoler Gonçalves, Andrea Cristina Gonçalves, Dennis Fernando Gonçalves e s/m Juliana Camargo Gonçalves, Leia Fernandes Gonçalves, Dorcelina Chiareto Fernandes, Jairo Fernandes e s/m Elisabete Andrade Fernandes, Irineu Fernandes, Jair Fernandes e s/m Jacira Carvalho Fernandes, possuidor de fato da esquerda a ser qualificado pelo oficial, possuidor de fato da direita a ser qualificaod pelo oficial, possuidor de fato dos fundos a ser qualificado pelo oficial, Elio Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wilson Fernandes, Gertrudes dos Santos Fernandes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio da Silva Guimarães, 150, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053301-96.2013.8.26.0100 - 959/13.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) S/A Leonidas Moreira, COPACO Cia. Imobiliária e Comercial, Iselcino Porto da Silva e Aparecida Fatima Alvez da Silva, +Manoel Santana da Silva e Onecima Brandão da Silva, Ronaldo Pereira de Oliveira, Manoel Pacifico da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Odete Fernandes da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Carlos Lacerda,1460, Pirajussara, Jd, Rosana, Sto. Amaro, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031467-37.2013.8.26.0100 - 481/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Leonor ou Eleonora Canero Caldeira, pelo inv. Caetano Augusto Caldeira, Espólio de Arnaldo Canero, pelo inv. Caio Bacurau Canero, Espólio de Rosina Canero Lopes Moreira ou Rosina Canero Moreira, pelo inv. Caetano Augusto Caldeira, Abdallah Assad Azar e Meire Silva Gomes, GMR1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Taurino Ricore, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marco Antonio Crosato, Rosemary Fatima Ferreira Lobo Crosato, VAGNER CROSATO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Domingos de Paiva, 122, e fundos para os armazéns de números 72 à 122 (72, 84, 96, 108 e mezanino, e 122 da mesma via pública), São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053437-30.2012.8.26.0100 - 1291/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Andrew Robotton por seu inventariante e/ ou eventual Herdeiro, Odebrecht Realizações SP 04 Empreendimentos Imobiliários Ltda, Andrew Allen Robotton, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elisabeth Lopes Cardoso da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Correia de Lemos, 460, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053542-70.2013.8.26.0100 - 966/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +C. Eleonora Vagnotti Dominguez e Benedito ou Benito Urbano Dominguez, Edilson Soares dos Santos, Espolios de Jose Rodrigues de Godoi e de Piedade da Cruz Godoi, +Geralda Mende Pardinho, Sonia Regina Pardinho Rosario, Sebastião de Sa Lima, Zilda Rodrigues de Godoi, Jose Rodrigues de Godoi, Benedito Rodrigues de Godoi, Julio Rodrigues de Godoi ou Julio Guedes, Laurentino Rodrigues de Godoi, Maria do Carmo Godoi (viuva de Argentino Jose Paiva), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Godofredo Ribeiro Lobo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dois, 17, Jd. Romano, Itaim Paulista, São Paulo - SP, Cep. 08191- 330, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041421-44.2012.8.26.0100 - 1001/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Jeovane Viana da Costa, Iris Marcelino da Costa Rochoael, Sebastião Albenes da Costa, Francisco Claudemir da Costa, Maria Irisnede Costa Souza Duarte, Maria Itala da Costa, Ieda Aparecida Costa, Sandro Jose da Costa, Maria Isolda Lima, Jose Agesislau Lima, Maria Ivone Lima, Antonio Benoni Lima, Jose Durval de Nobrega, Rosa Mussumeci de Nobrega, Maria Nazare da Silva, João Antonio da Cruz, Olinda Ribeiro da Cruz, Antonio Arlindo de Souza e Maria Dalva de Souza, Agnaldo de Souza, Arnaldo de Souza, Adilson de Souza, Romualdo Pessarello, Ivone Pinto Pessarello, Eunice de Souza Ramos, Antonio Carlos de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lucia Simões Mota de Almeida, Marlos jose de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na à Travessa Severo Garcia, 51, jd. Nini, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050559-98.2013.8.26.0100 - 900/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Marly da Assunção Gomes, Jorge Ayoub, Elias Georges Ayoub e Jamile Sakarie Ayoub, Maria da Assunção Gomes, Herminio Augusto Mora e Neusa Domingues Mora, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vicente Lorusso, Sisy Costa lorusso ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Polito, 995 e 995 fundos - São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013487-82.2010.8.26.0100 - 264/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Paulo Muffato e Maricelia Batista Muffato, +Nelson Martins da Silva e Alzira Miranda de Lencina da Silva, Maria Antonieta Wassal Ricciarelli e Gilberto Joaquim Ricciarelli, Jean Paulo Muffato e Ana Paula Nunes Muffato, Flavio Muffato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mamede Attala Baptista, Maria Aparecida da Paz Baptista ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Tomazzo Ferreira, 316, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de

20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013091-37.2012.8.26.0100 - 296/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria do Prado Borba, Adão do Prado Borba, Antonio Prado Borba, Zenilda Amaral Borba, Sebastião do Prado Borba, Lea Marulli Borba, Jose do Prado Borba e s/m Clarice de Fátima Borba, Benedito do Prado Borba, Clarice de Fatima Borba, Neusa Aparecida de Matos Borba, Jose Maria Zillig, Eva Borba Zillig, Paulo do Prado Borba, Regina Gonçalves Borba, Francisca Maria da Paixão, Osvaldino Lopes de Souza, Maria Helena Lopes de Souza, José Fagundes Jacome e Inês Jacome, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eugênia Teresinha Rocker Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Rocha de Magalhães, 06, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038868-87.2013.8.26.0100 - 648/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Odair de Almeida Salles e Nadir de Paula Salles, Gildo Calegare de Souza e Maria Bernadete de Santana Calegari, Sociedade Agricola Cachoeira Ltda, Domingos da Silva Malta, Maria de Fatima Bibiano, CONFINANTE AO FUNDO - a ser qualificado, Ademir Antonio de Oliveira e Neide dos Santos Araejo de Oliveira, + João de Barros de Souza e Domingas Santana de Souza, Dorival Cesar de Araujo e Ozana Pereira dos Santos Araujo, + Valdemir Moraes Melo e Neusa Postigo Melo, Aureliano Campos Braga e Joana Alves de Deus Braga, + Milton Porto e Maria de Souza Porto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Alonso Pereira Andrade, Orlandina Alves Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Curumatim, 127/C 02, PQ. Boa Esperança, São Paulo SP, Cep. 08341-240, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0212361-18.2007.8.26.0100 - 707/07./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Raimundo Ferreira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jair Miguel de Oliveira, Jesuina Cardoso de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Taquandava, 198, São Paulo - SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0235359-14.2006.8.26.0100 - 1314/06./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) OSWALDO THOMAZ, ILSE WHATELY SIMÕES, Helena Fonseca Whately, Vera Augusta Soulie Whately, Gabriel Penteado de Moraes, por seu invent. Anna Maria Simoes de Moraes, Espólio de Antonio Alves Villares da Silva e Jandyra Galvão Villares da Silva, rep. p/ Marina Villares da Silva Moraes, Harway do Brasil Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Harway do Brasil Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Pompeia, 120, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041167-71.2012.8.26.0100 - 996/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Mikail e Hermantina de Oliveira Coutinho Mikail, \*José Candido de Oliveira, Francisco Sergio Alves, Paulo Bastos Neves, Agnelo Ferreira da Silva, Georges Najjar, Afif Moussa Najjar na pessoa da inventariante Rosemary Najjar Salloum, Nage Jucdar, Neusa Aparecida da Cruz, Jonas Ferreira da Silva e Anatalia Maria da Silva, Espólio de Jonas Ferreira da Silva pel ainventariante Anna

Aurea Soares, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Inácio de Souza, Leolita Rosa de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Rio dos Cedros, 2297, São Paulo SP, Cep. 02679-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0349488-27.2009.8.26.0100 - 1176/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Sociedade Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda., na pessoa do rep. legal, Paulo Batista da Silva, 1. Miguel Aulik Netto e Igenes Rigolo Aulik, Maurilio Fagioli, 2. Bruno Buckus, Confrontante direito - a ser qualificado, pelo repres. Imobiliária Pedro de Lima Negócio Jurídicos, Confrontante esquerdo - a ser qualificado, pelo adm. Alcides Gasparindo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Helena de Jesus Paulino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Valdomiro Machado, 56, VL. Sta. Tereza, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0155962-95.2009.8.26.0100 - 512/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Sophia Rosa Ignácio, Vicente de Paula Soares, Silvia Maria Campolim de Almeida, José Anchieta Homem de Mello - EXCLUÍDO DO POLO PASSIVO, Simpatia Empreendimentos Ltda, João Cesar Rabaça, 2. Walter Pata Rabaça e s/m, 1CP. Eduardo Pata Rabaça e Thelma Regina Pata Rabaça, João Alexandrino, Antonio Alexandrino, PMSP, 3. Helio Lima e s/m, 5. Estúdio Beth Lima, por seu rep. legal, 4. Adelaide de Tal e s/m, João Alexandrino e s/m (se casado for); José Antônio Alexandrino e Marisa Catarino Alexandrino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Benedito Santana, Maria Lucia Machado Santana ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Simpatia,222, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028277-03.2012.8.26.0100 - 654/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Nelson Bolognani e Genny Xavier Bolognani, João Avelino Pinho Mellão e Katucha Maria de Andrade Mellão, C. Empreendimentos Montemar S/C Ltda, pelo rep. legal, Edifício São Francisco, rep. pelo síndico, João Mellão Neto, Katucha Maria Andrade Mellão Callas, Heloisa de Andrade Mellão, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SAMUEL SCHNEIDER NETTO, Elza Hacad, Elias Hacad, BELLA BAK ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua: Mauá, 738 - apto- 411, Edifício São Francisco, 4º pavimento, 3º andar, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039474-18.2013.8.26.0100 - 662/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Cassab Júnior e s/m Lourdes de Lameida Torres Cassab, Jorge Cassab e s/m Aparecida Pitombo Cassab, Dora Cassab, espólio de Milton Surrera, na pessoa da inventariante Maria de Moraes Miranda Surrera, Geraldo Moreira da Silva, Roberto Vitor Alves, Aparecido Gomes, Aparecida Soares, Elizeu B. da Silva, Maria Celina Silva de Souza Ilda Maria Barbosa, Adilio Nunes, Cicero Moraes da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Rodrigues da Silva, Ana Amélia Prado Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Capanari,06, Jd. Maria Duarte, São Paulo SP, Cep. 05752-390, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,

afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---